



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**- ANO 2017 -**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 12h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, pelo Dr. Sandro Rogério da Costa, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 1º de junho de 2017, na página 1, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos, reafirmando o caráter preponderantemente colaborativo da correição para com as unidades correicionadas, com intuito de localizar situações indesejáveis que possam ser contornadas, a exemplo do claro de dois servidores existente no quadro da unidade, cujo trabalho tem sido suprido mediante a sobrecarga dos demais, fato que foi narrado pelo Juiz Titular da Unidade. Comentou a dificuldade de disponibilização de recursos humanos no momento atual, mormente em face de determinações oriundas dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 2**

conselhos superiores, como medida de contingenciamento orçamentário. Apesar desse quadro desfavorável, comprometeu-se a buscar soluções junto à administração para resolver o problema. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados correicionais. O Secretário da Corregedoria explanou resumidamente a metodologia de trabalho das correições, lembrando que a Correição Ordinária é obrigação legal e regimental do Corregedor Regional, no mister de velar pelo regular funcionamento do primeiro grau de jurisdição. Afirmou que essa atribuição é levada a efeito mediante a apuração e análise de dados estatísticos com o fito de se obter um padrão comparativo que proporcione a avaliação das atividades desempenhadas, de modo a se identificar eventuais gargalos e impropriedades, e apontar para os gestores possíveis caminhos e soluções. Pontuou que os dados estatísticos são colhidos no sistema e-Gestão, elencados e sistematizados de forma a possibilitar uma comparação do desempenho da Vara, com relação a si própria, em períodos anteriores, como também em relação às demais Unidades do Regional. Justificou a exposição dos dados coletados através de gráficos, por ser uma maneira mais didática de facilitar a compreensão, mantendo-se o já comentado objetivo de identificar os problemas e discutir as soluções. Ressaltou que o objetivo da Correição não é meramente apontar erros, mas fornecer elementos aos gestores da Unidade no afã de aprimorar a prestação jurisdicional. Durante a apresentação dos dados estatísticos pelo Secretário da Corregedoria, foram tecidas considerações variadas acerca de diversos indicadores estatísticos da Unidade. Percebeu-se assim, analisando-se o gráfico referente à Movimentação Processual da Vara, uma tendência crescente de solucionamento dos processos em relação ao recebimento, especialmente nos meses mais recentes, com influência no IPJ, que, para o primeiro quadrimestre, apresentou o percentual de 100,6%, em consonância com o parâmetro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 3**

preconizado como satisfatório, pelo CSJT, ou seja, acima de 100%. Observou-se que o valor apontado para o quadrimestre foi bem melhor que o IPJ de todo o período correicional, que estava em 92,8%, o que só confirma a tendência positiva dos últimos meses. Foi verificado também que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento ficou no percentual de 36%, bem próxima à média do Regional. A Taxa de Conciliação ficou em 45,9%, ligeiramente acima da média do Regional, que alcançou o percentual de 44 %. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade situou-se em satisfatórios 6 dias para ambos os ritos sumaríssimo e ordinário. Já o desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, em 79,8%, está acima da média Regional que é de 71%. Tal performance, segundo afirmou o Juiz Titular, só foi possível devido à diligência e competência do calculista da Vara, o que rendeu elogios da Corregedora ao servidor. Na fase de execução, a Vara do Trabalho apresentou o Índice de Execução - IE de 88,1%, e Taxa de Congestionamento nessa fase de 79%, quase o mesmo percentual da média da Região, que foi de 80%. Ao final da apresentação, foram analisadas, uma a uma, as metas judiciais definidas no Planejamento Estratégico do Regional, discutindo-se o desempenho da Vara em cada uma delas. Observou-se, quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, que a Vara atingiu 45, dos 51 pontos possíveis, posicionando-se na 5ª colocação entre as unidades do Regional, faltando pontuar em apenas uma meta, a dos maiores litigantes. Com a palavra, o Juiz Titular colocou como sendo de grande importância a manutenção de um ambiente de trabalho harmônico, saudável e tranquilo; agradeceu a presença da Corregedora e a dedicação e empenho dos servidores. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos registrou, nos últimos 12 meses (1º.6.2016 a 31.05.2017), a seguinte movimentação processual:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 4**

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.628
	Processos Físicos	4
	PJe-JT	1.624
2	Processos resolvidos	1.516
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.514
3	Processos pendentes de julgamento	700
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	700
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	277
	Processos Físicos	13
	PJe-JT	264
5	Execuções encerradas	201
	Processos Físicos	104
	PJe-JT	97
6	Execuções fiscais pendentes	37
7	Execuções em trâmite	877
8	Execuções suspensas	25
9	Execuções previdenciárias	4
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	906
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	56
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	47
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	17
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	431
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	252
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	425

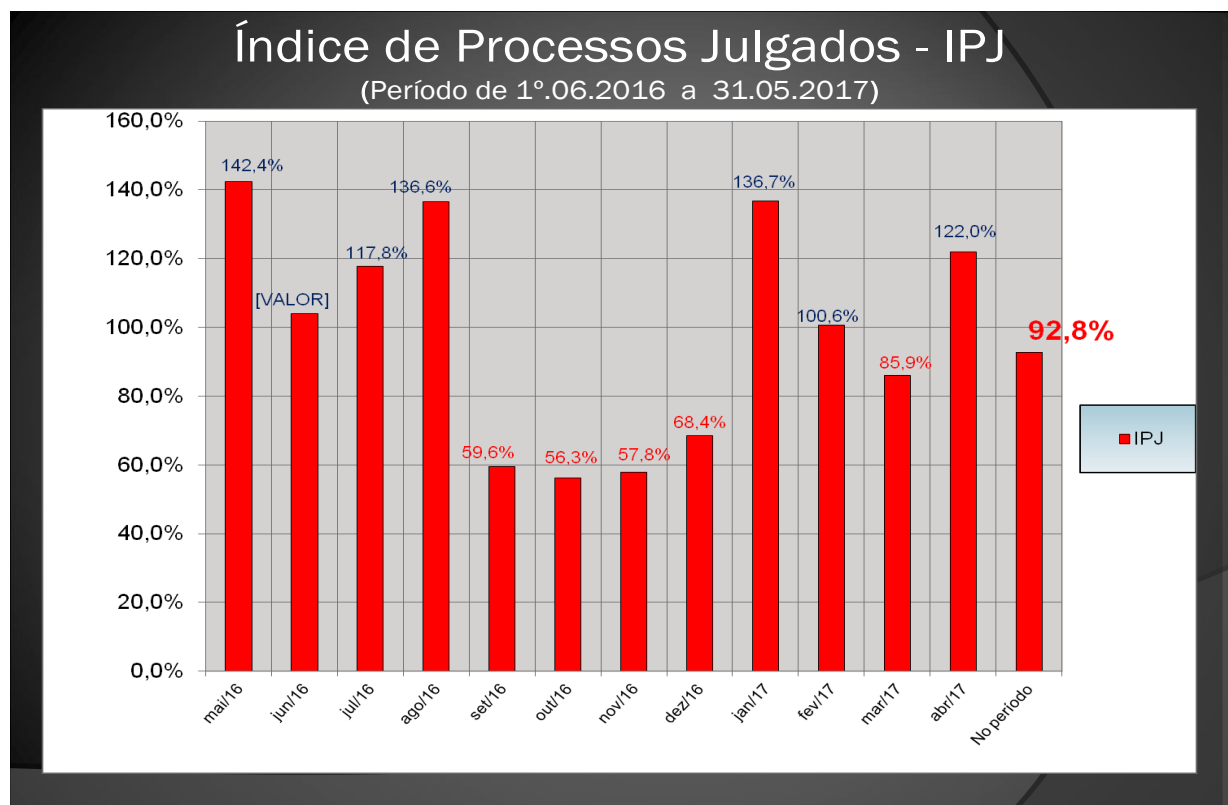
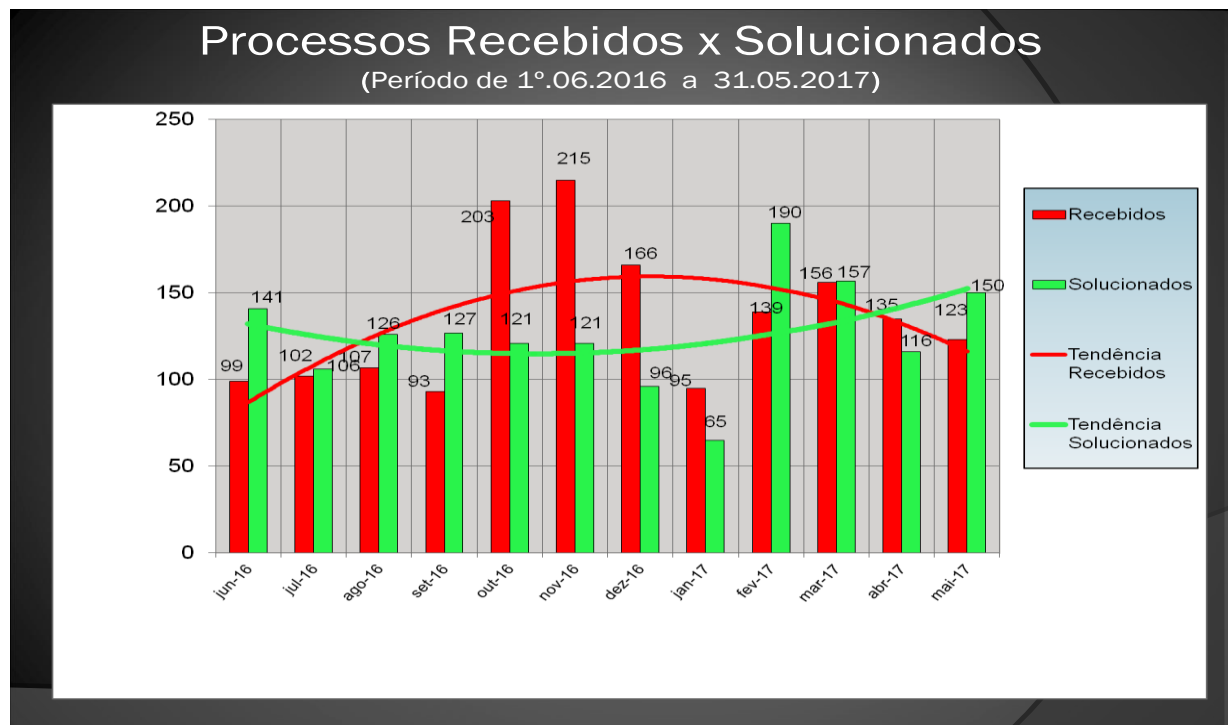


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 5

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



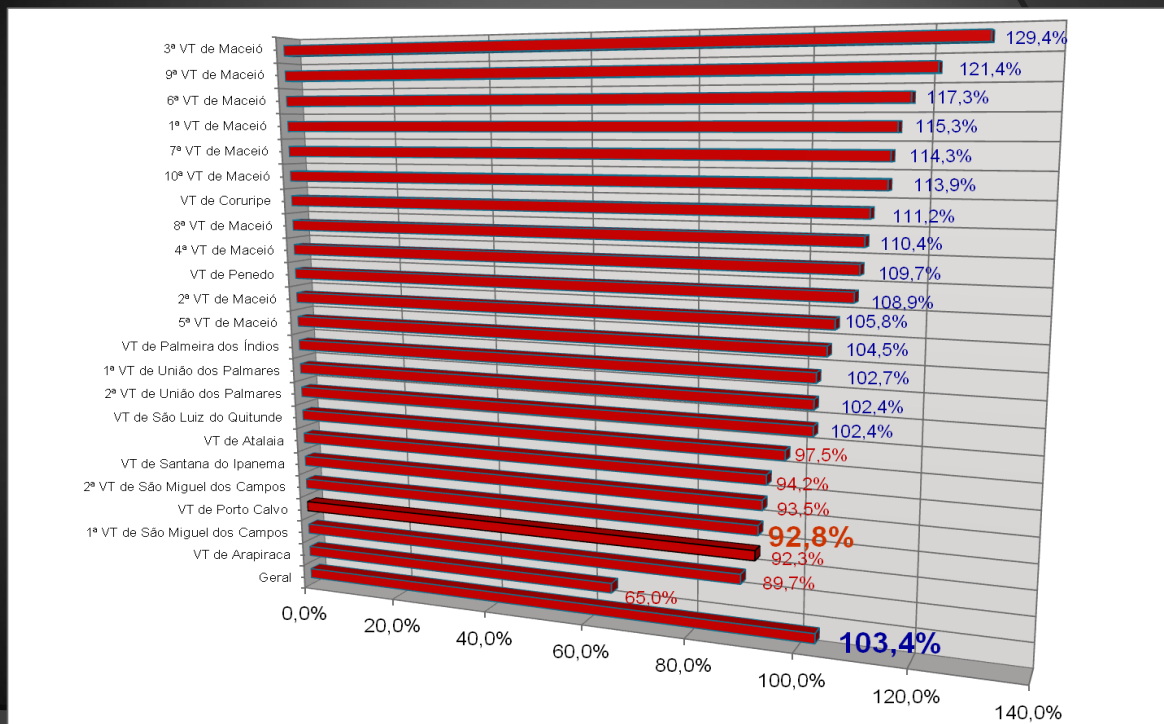


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

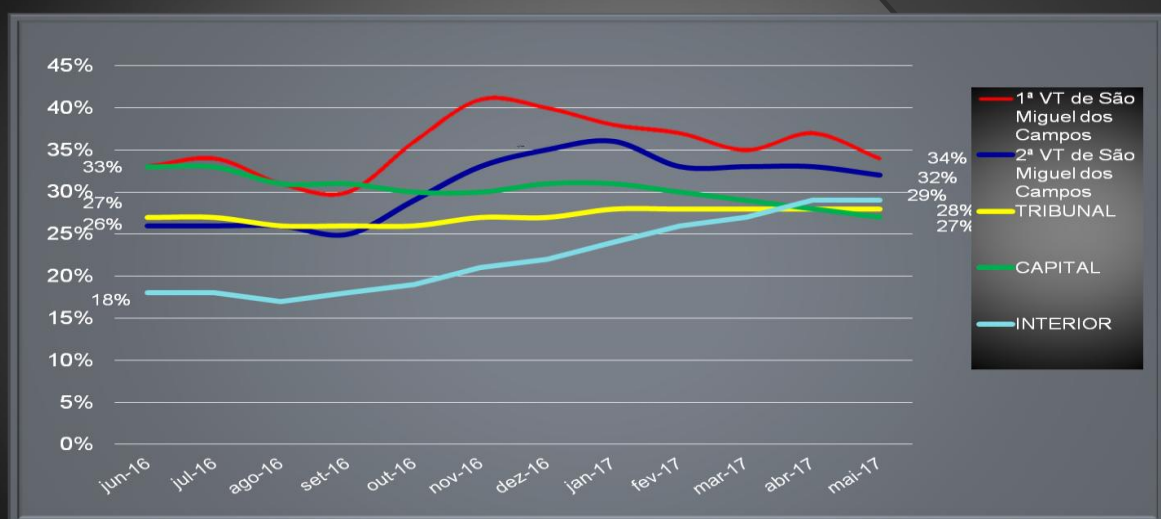


Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 6

### Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ (Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)



### Congestionamento da Pauta (Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)



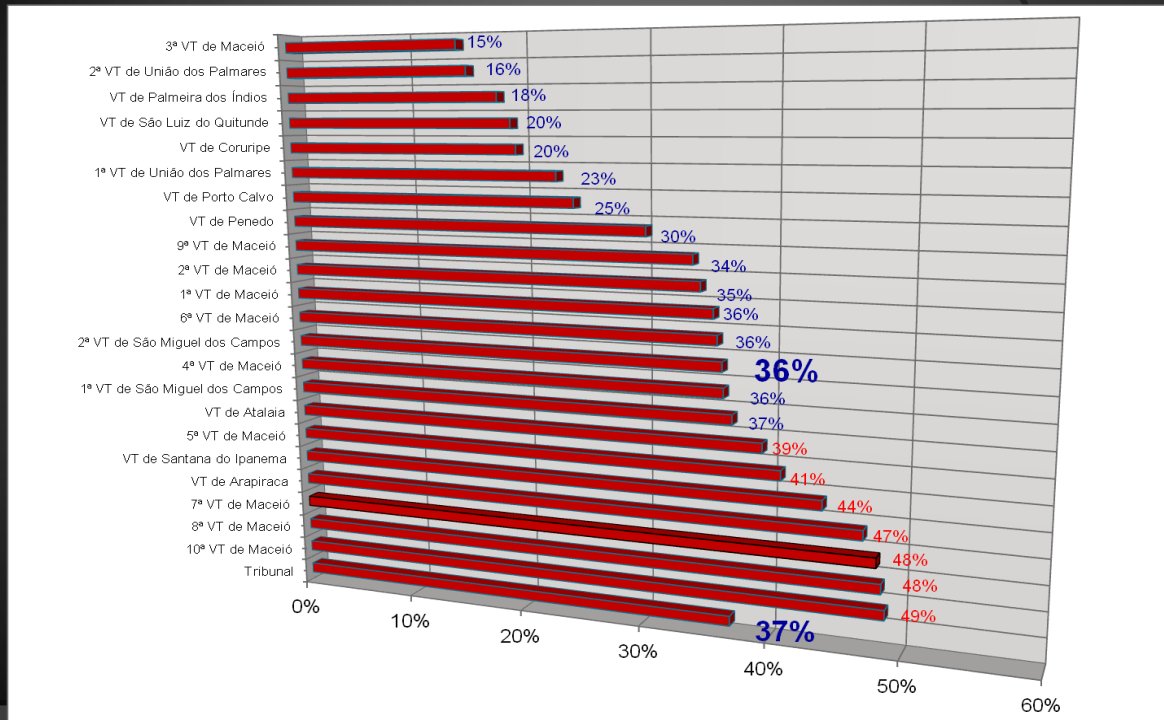


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

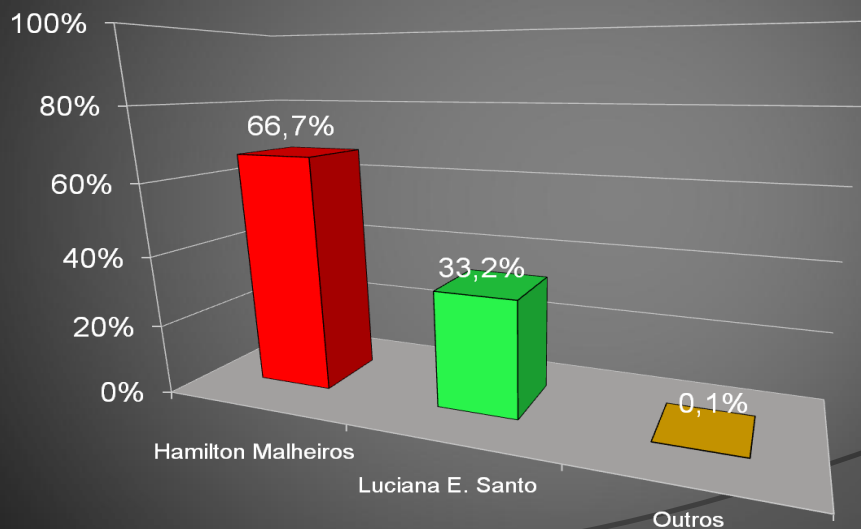


Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 7

### Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento (Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)



### Percentual de processos solucionados por Juiz (Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)



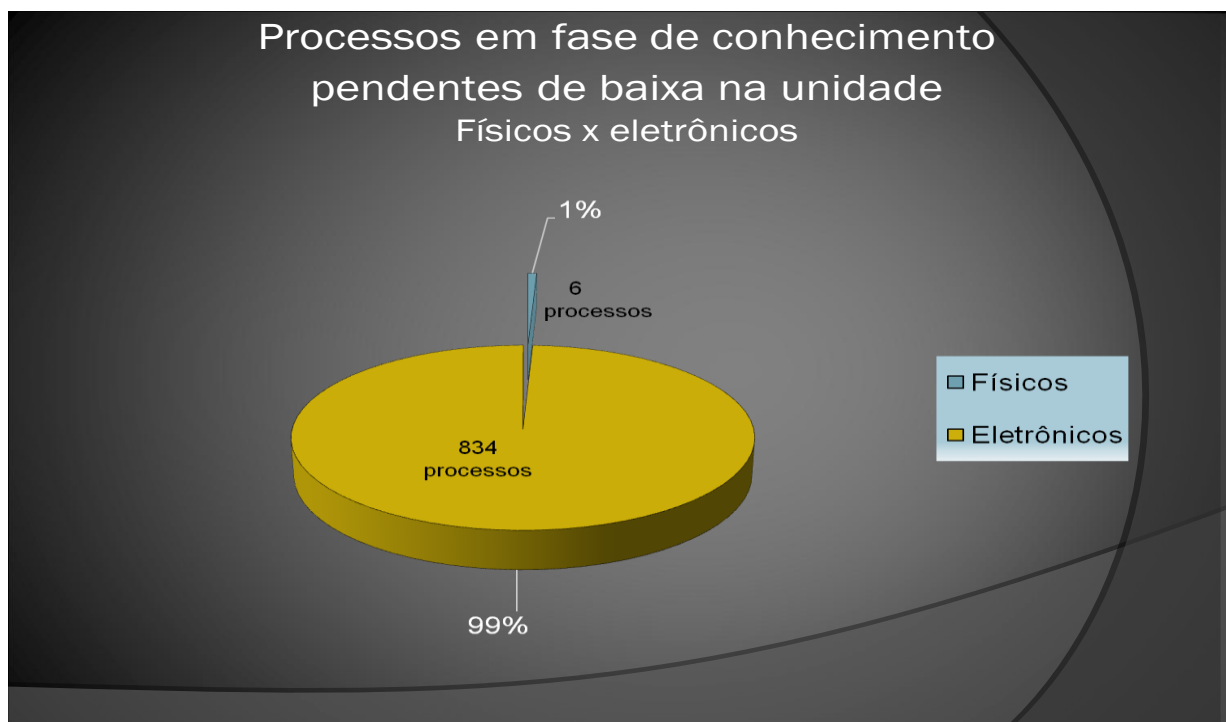


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 8

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO MAIO/2017					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				
	Físicos		Eletrônicos		TOTAL
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	393	27%	1.068	73%	1.461
2ª VT de Maceió	184	18%	820	82%	1.004
3ª VT de Maceió	67	14%	412	86%	479
4ª VT de Maceió	173	14%	1.093	86%	1.266
5ª VT de Maceió	99	7%	1.242	93%	1.341
6ª VT de Maceió	467	32%	973	68%	1.440
7ª VT de Maceió	166	9%	1.584	91%	1.750
8ª VT de Maceió	116	6%	1.713	94%	1.829
9ª VT de Maceió	120	11%	1.019	89%	1.139
10ª VT de Maceió	313	15%	1.723	85%	2.036
VT de Arapiraca	24	1%	1.699	99%	1.723
VT de Atalaia	36	5%	701	95%	737
VT de Coruripe	0	0%	73	100%	73
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	136	98%	139
VT de Penedo	45	8%	507	92%	552
VT de Porto Calvo	2	0%	454	100%	456
VT de Santana do Ipanema	31	2%	1.230	98%	1.261
VT de São Luiz do Quitunde	5	2%	237	98%	242
1ª VT de São Miguel dos Campos	35	4%	846	96%	881
<b>2ª VT de São Miguel dos Campos</b>	<b>6</b>	<b>1%</b>	<b>834</b>	<b>99%</b>	<b>840</b>
1ª VT de União dos Palmares	33	11%	277	89%	310
2ª VT de União dos Palmares	1	1%	199	100%	200
<b>TOTAL</b>	<b>2.319</b>	<b>11%</b>	<b>18.840</b>	<b>89%</b>	<b>21.159</b>





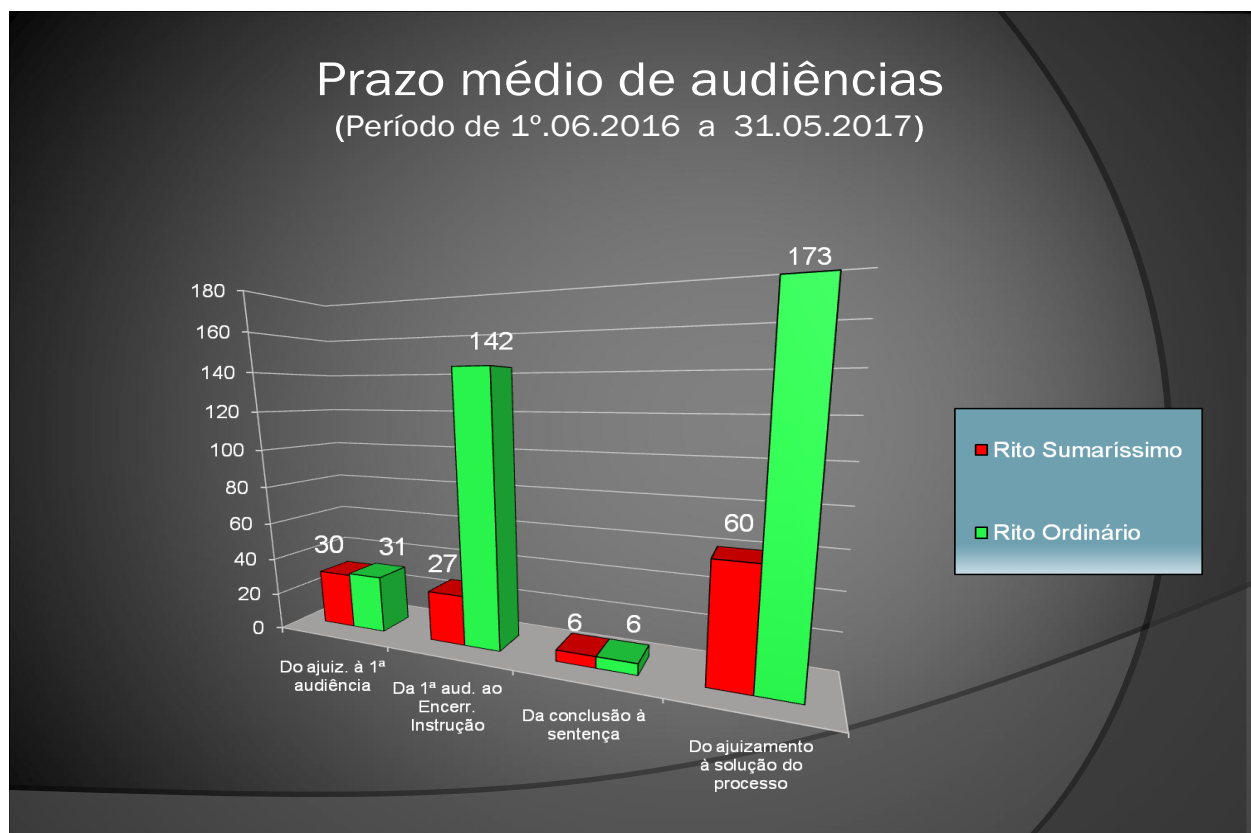
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 9

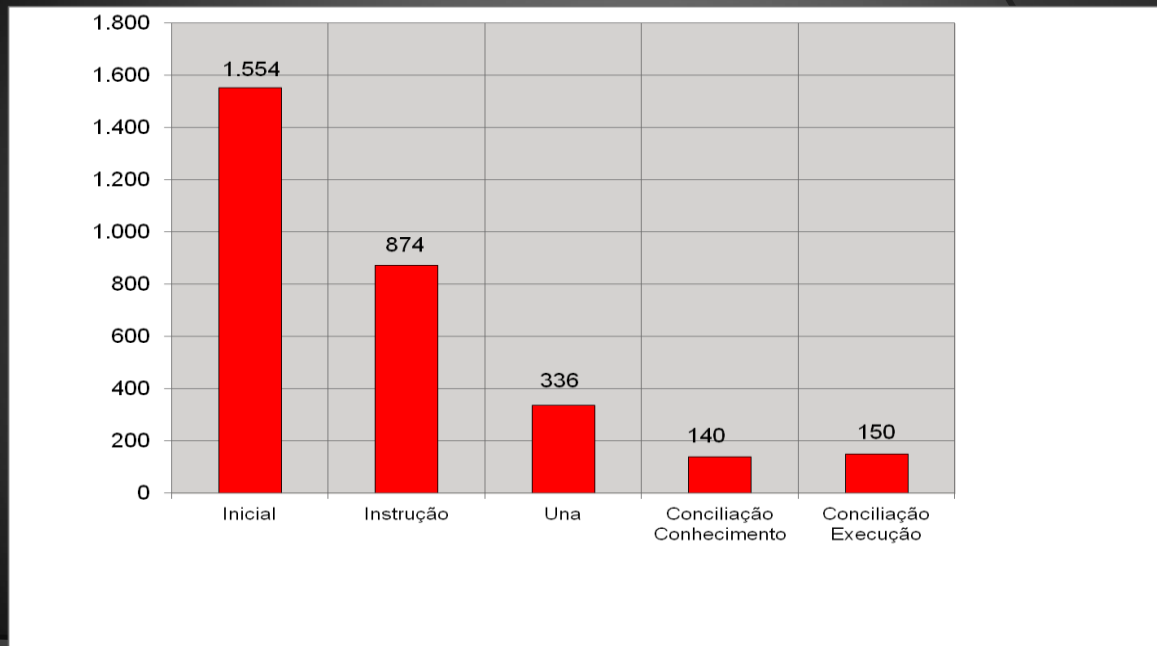
**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** Segundo relatórios extraídos do sistema, havia, no momento da correição, 1 (um) processo em autos físicos, retirado por advogado e extrapolando o prazo de 15 dias, porém já com edital de notificação para devolução expedido. Também não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não foram percebidas pendências de devolução de processos físicos retirados da unidade pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas.

**4. AUDIÊNCIAS:**

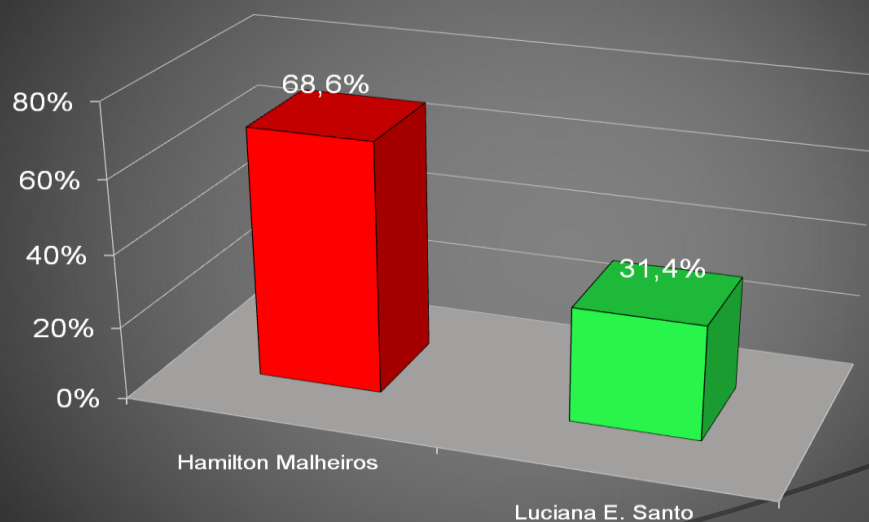




### Quantitativo total de audiências (Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)



### Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz (Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)



O Juiz realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

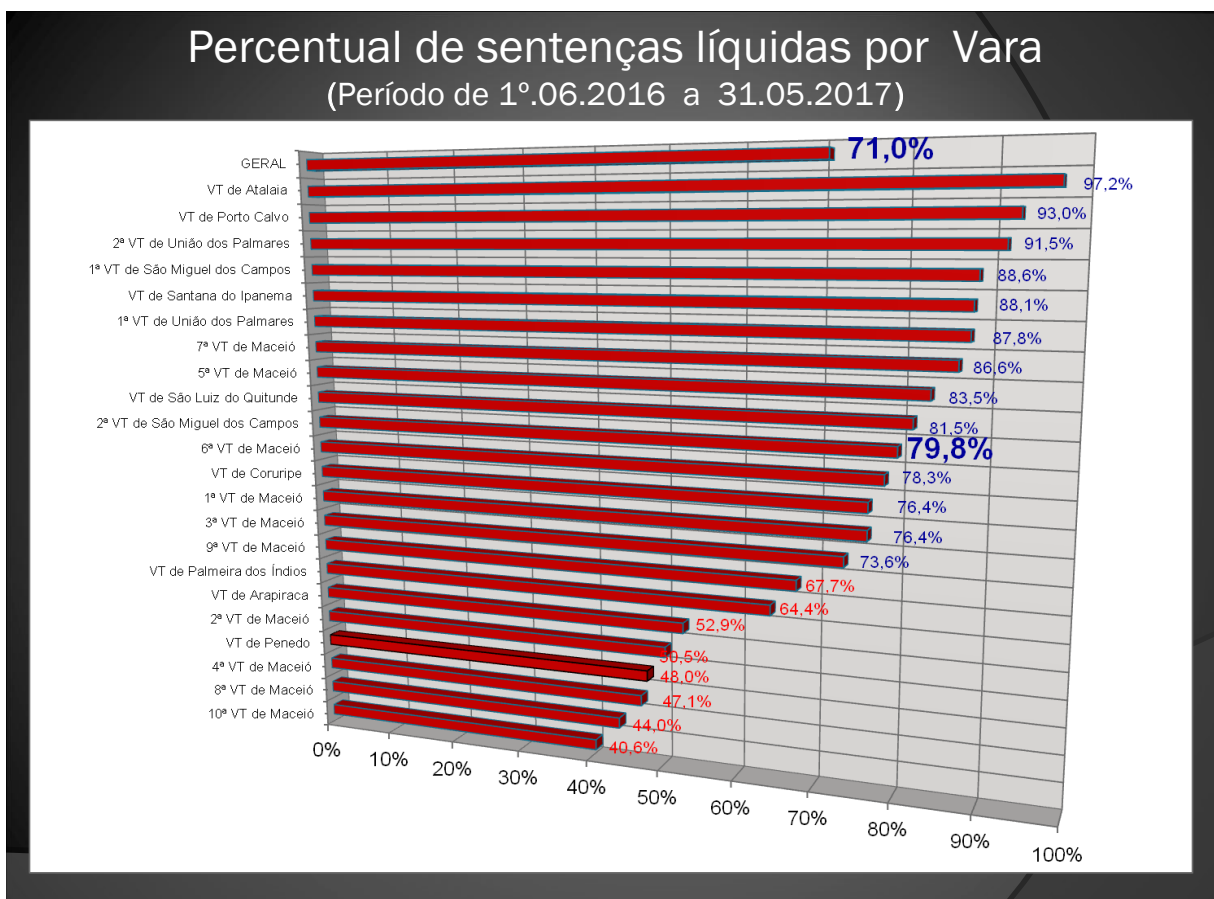
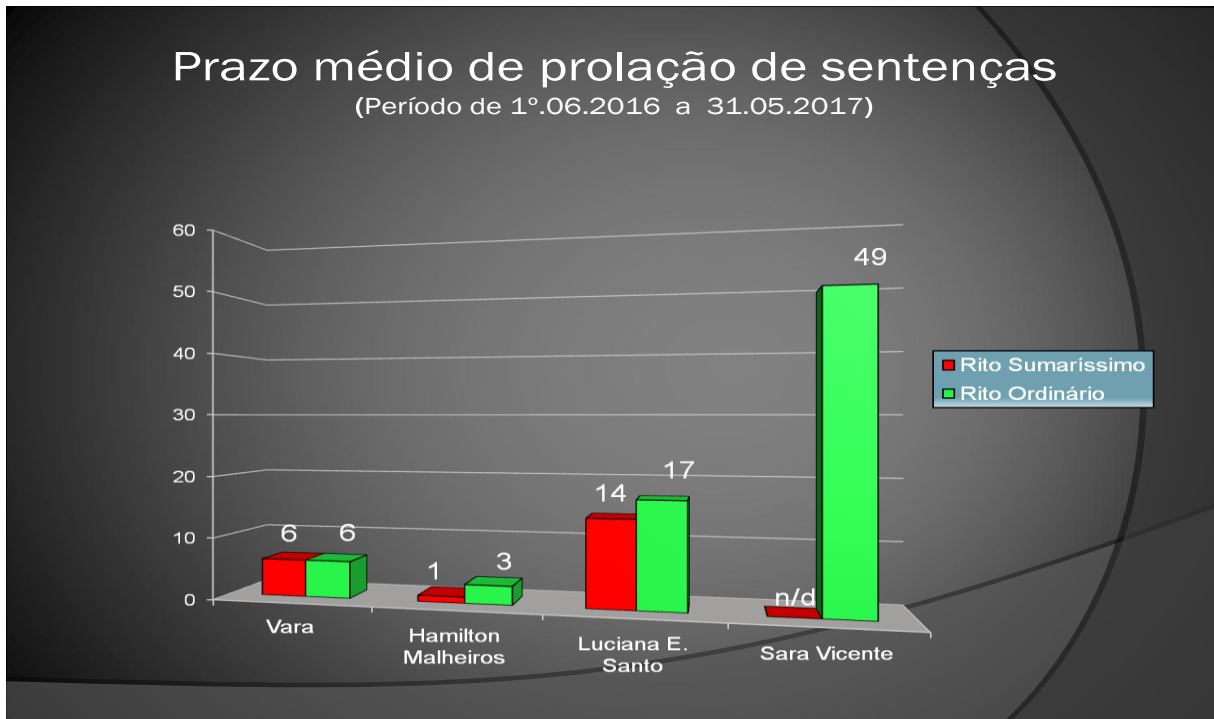


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 11

5. SENTENÇAS:

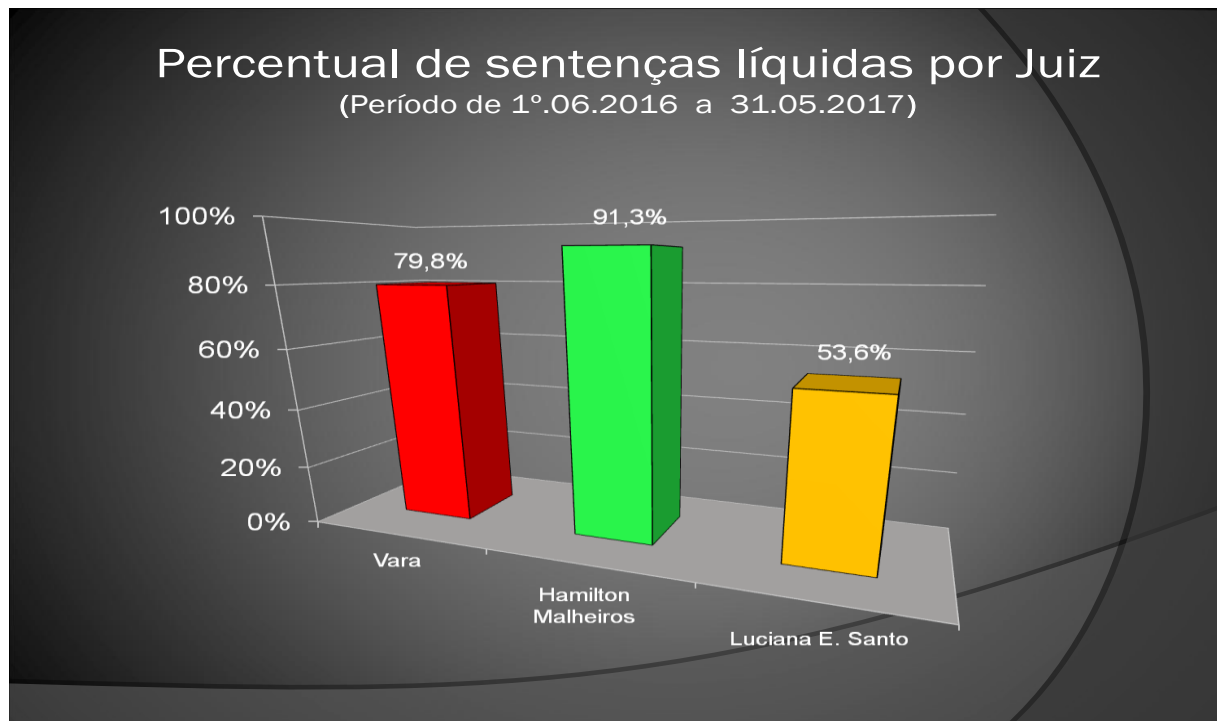




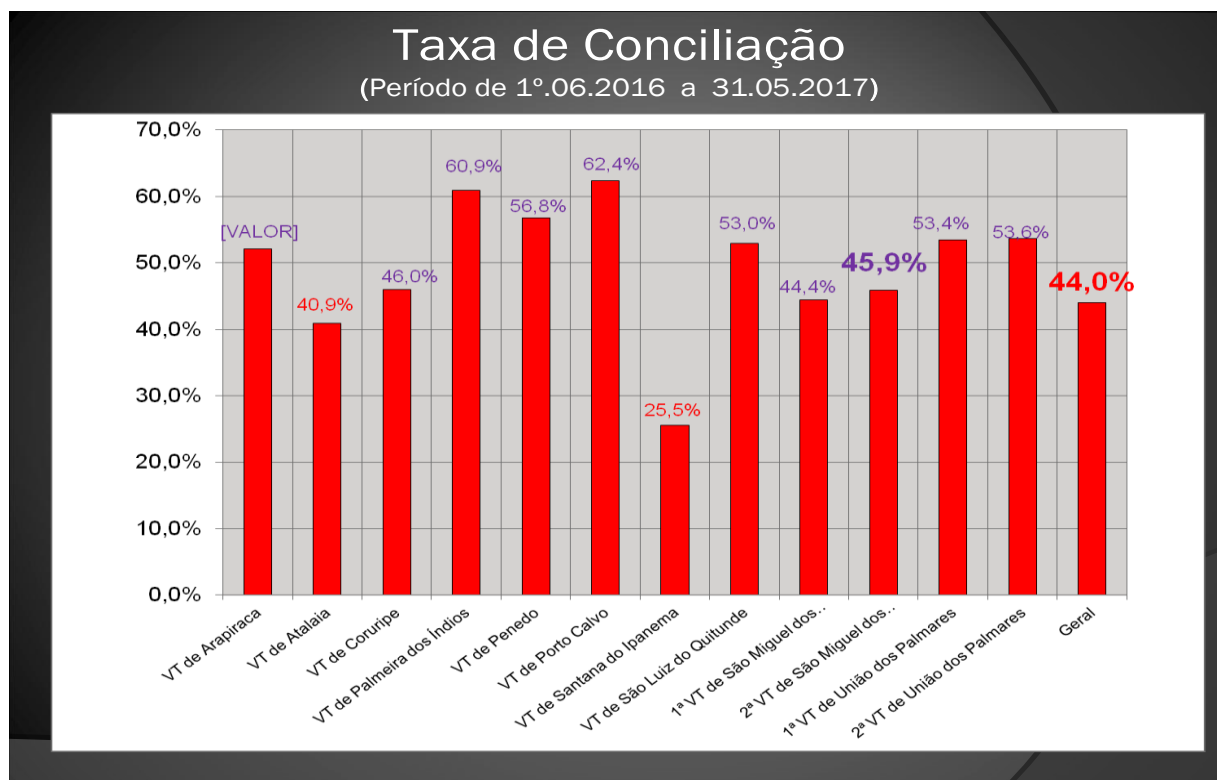
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 12



## 6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 13**

conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

**7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:**

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jun/16	19	15	78,9%
jul/16	29	6	20,7%
ago/16	37	10	27,0%
set/16	31	8	25,8%
out/16	37	4	10,8%
nov/16	31	14	45,2%
dez/16	16	85	531,3%
jan/17	7	2	28,6%
fev/17	24	9	37,5%
mar/17	18	18	100,0%
abr/17	9	30	333,3%
mai/17	19	43	226,3%
<b>TOTAL</b>	<b>277</b>	<b>244</b>	<b>88,1%</b>

Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	975	1.183	121,3%
2ª VT de Maceió	585	1.158	197,9%
3ª VT de Maceió	1.084	1.395	128,7%
4ª VT de Maceió	609	967	158,8%
5ª VT de Maceió	797	570	71,5%
6ª VT de Maceió	738	1.732	234,7%
7ª VT de Maceió	619	731	118,1%
8ª VT de Maceió	460	429	93,3%
9ª VT de Maceió	510	760	149,0%
10ª VT de Maceió	551	428	77,7%
VT de Arapiraca	879	638	72,6%
VT de Atalaia	605	281	46,4%
VT de Coruripe	119	154	129,4%
VT de Palmeira dos Índios	294	162	55,1%
VT de Penedo	566	467	82,5%
VT de Porto Calvo	215	248	115,3%
VT de Santana do Ipanema	532	658	123,7%
VT de São Luiz do Quitunde	297	335	112,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	431	692	160,6%
<b>2ª VT de São Miguel dos Campos</b>	<b>277</b>	<b>244</b>	<b>88,1%</b>
1ª VT de União dos Palmares	474	407	85,9%
2ª VT de União dos Palmares	451	517	114,6%
<b>TOTAL</b>	<b>12.068</b>	<b>14.156</b>	<b>117,3%</b>

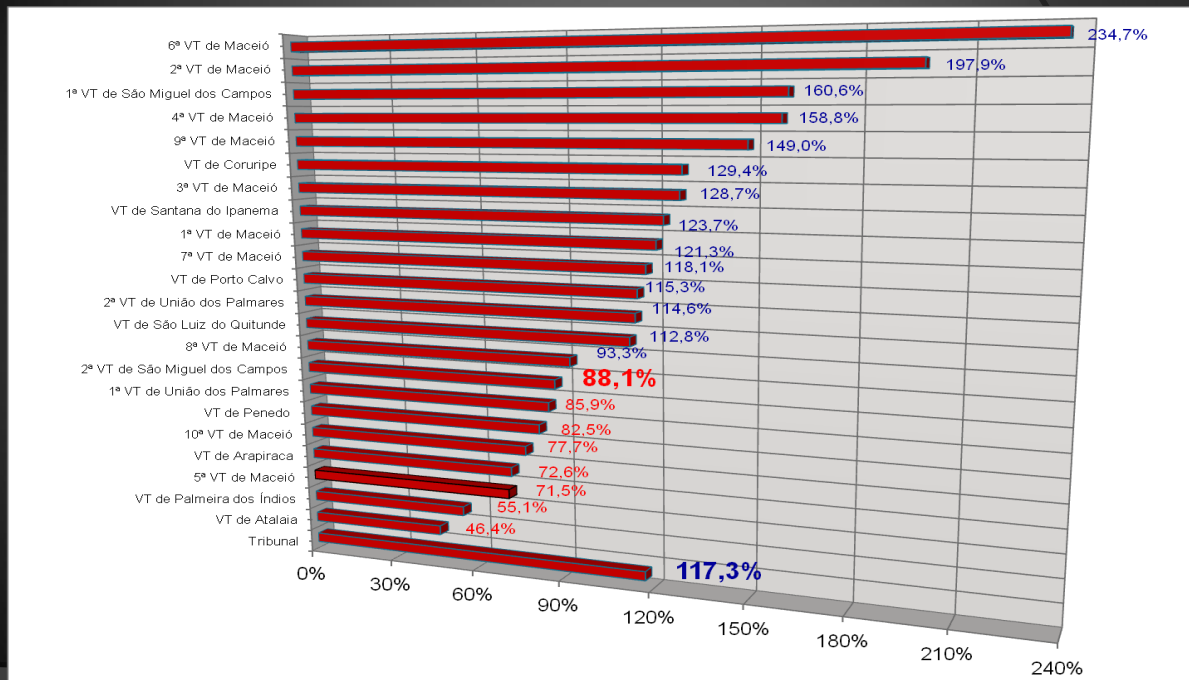


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

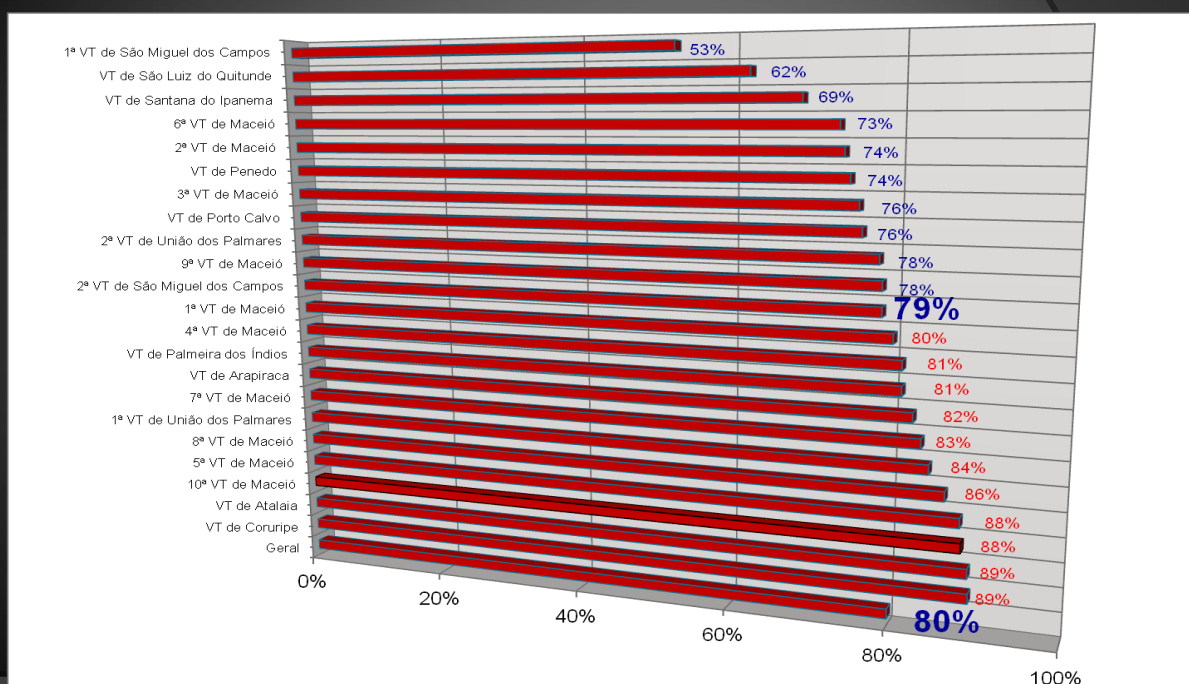


Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 14

Ranking do Índice de Execução - IE  
(Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)



Ranking da Taxa de Congestionamento  
Fase de Execução  
(Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 15

## Movimentação Processual

Incidentes na Fase de Execução  
(Período de 1º.06.2016 a 31.05.2017)

2ª VT DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO PERÍODO: JUNHO/2016 A MAIO/2017						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	0	39	0	0	3	42
Conclusas	0	28	0	0	10	38
Julgadas	0	31	0	0	6	37
Baixadas sem decisão	0	0	0	0	0	0
Pendentes	Total	4	29	0	3	36
	Com o Juiz	0	1	0	1	2

## PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO MAIO/2017

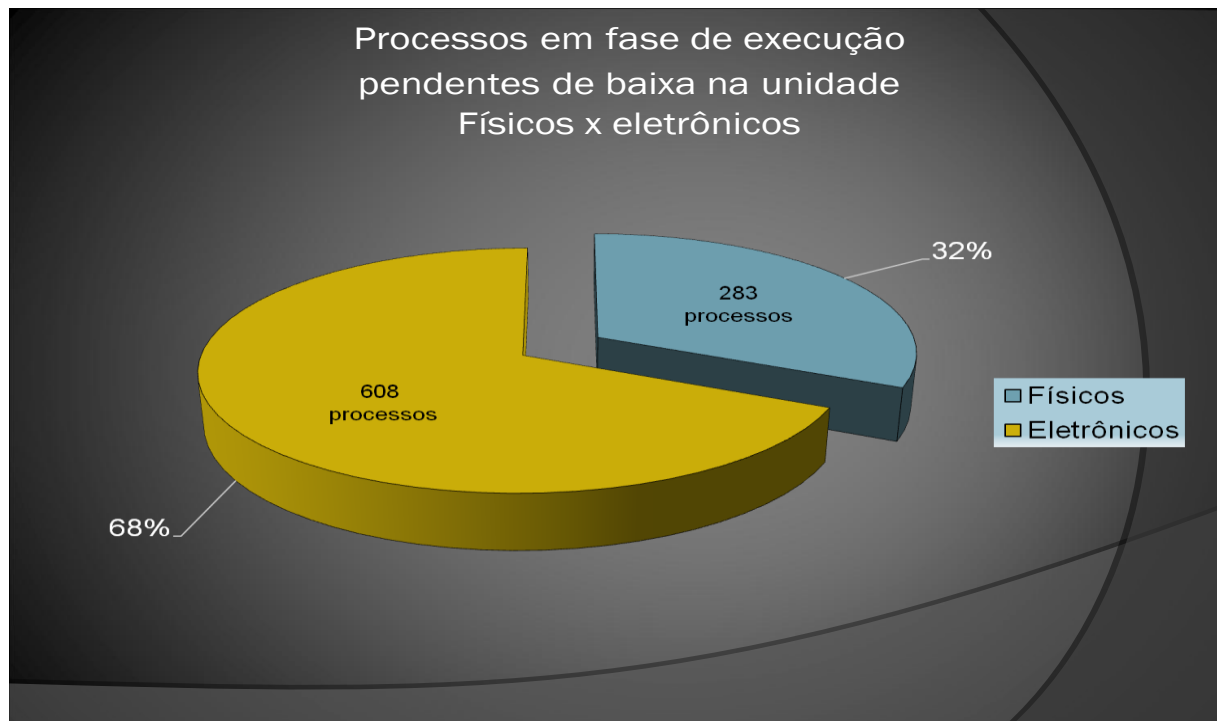
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.593	76%	1.112	24%	4.705
2ª VT de Maceió	2.054	63%	1.205	37%	3.259
3ª VT de Maceió	2.902	67%	1.417	33%	4.319
4ª VT de Maceió	3.185	77%	946	23%	4.131
5ª VT de Maceió	3.198	75%	1.081	25%	4.279
6ª VT de Maceió	3.709	78%	1.017	22%	4.726
7ª VT de Maceió	2.771	75%	919	25%	3.690
8ª VT de Maceió	2.096	77%	631	23%	2.727
9ª VT de Maceió	1.814	65%	958	35%	2.772
10ª VT de Maceió	2.637	80%	644	20%	3.281
VT de Arapiraca	1.576	53%	1.419	47%	2.995
VT de Atalaia	516	22%	1.832	78%	2.348
VT de Coruripe	0	0%	1.309	100%	1.309
VT de Palmeira dos Índios	97	14%	596	86%	693
VT de Penedo	383	28%	981	72%	1.364
VT de Porto Calvo	292	37%	494	63%	786
VT de Santana do Ipanema	655	45%	793	55%	1.448
VT de São Luiz do Quitunde	160	29%	398	71%	558
1ª VT de São Miguel dos Campos	376	48%	410	52%	786
<b>2ª VT de São Miguel dos Campos</b>	<b>283</b>	<b>32%</b>	<b>608</b>	<b>68%</b>	<b>891</b>
1ª VT de União dos Palmares	1.449	66%	761	34%	2.210
2ª VT de União dos Palmares	1.041	57%	800	43%	1.841
<b>TOTAL</b>	<b>34.787</b>	<b>63%</b>	<b>20.331</b>	<b>37%</b>	<b>55.118</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 16



**8. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 24 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000145-08.2014.5.19.0262	0000880-41.2014.5.19.0262	0010637-93.2013.5.19.0262
0010327-87.2013.5.19.0262	0010993-88.2013.5.19.0262	0000560-54.2015.5.19.0262
0001522-14.2014.5.19.0262	0000558-21.2014.5.19.0262	0011047-54.2013.5.19.0262
0000561-73.2014.5.19.0262	0000557-36.2014.5.19.0262	0000911-73.2014.5.19.0262
0000418-84.2014.5.19.0262	0000899-13.2015.5.19.0262	0011046-69.2013.5.19.0262
0000235-16.2014.5.19.0262	0011053-61.2013.5.19.0262	0011049-24.2013.5.19.0262
0001627-88.2014.5.19.0262	0000973-67.2015.5.19.0262	0011052-76.2013.5.19.0262
0000794-36.2015.5.19.0262	0000312-25.2014.5.19.0262	0000054-78.2015.5.19.0262

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor

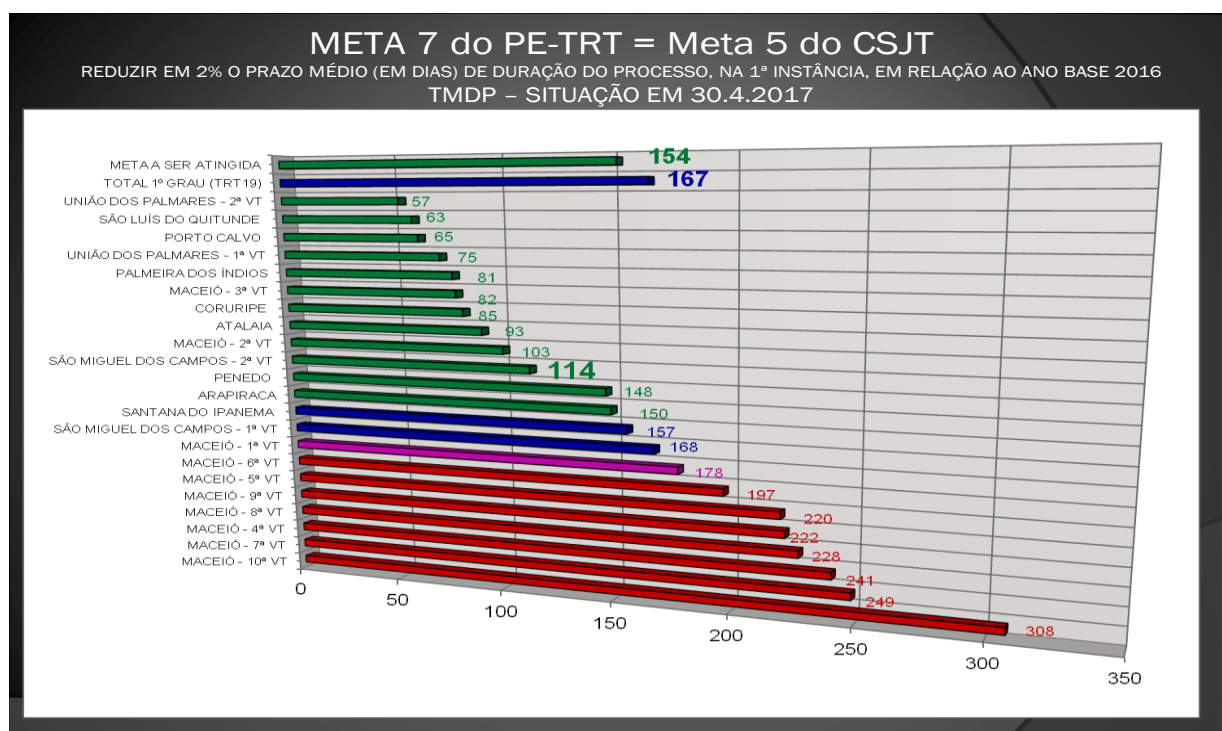


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 17**

do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução. **9. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento. **10.METAS :**

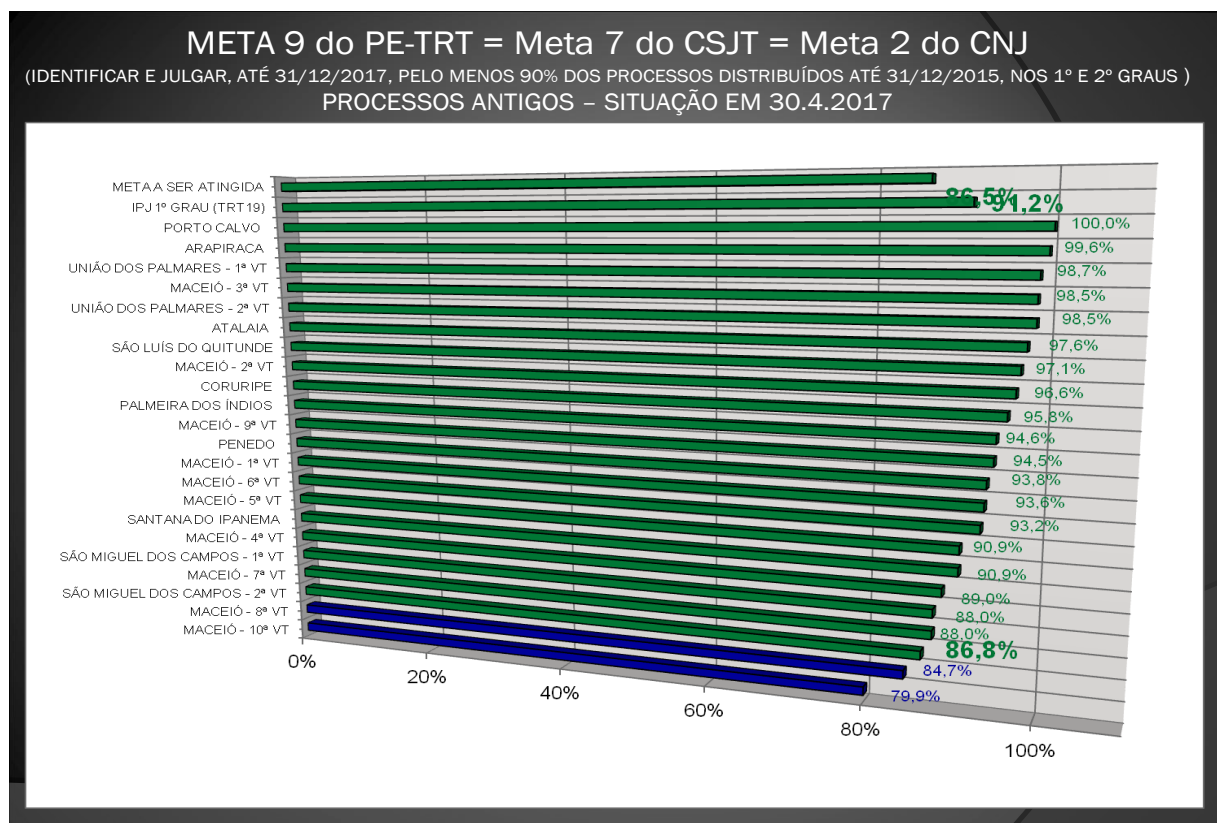
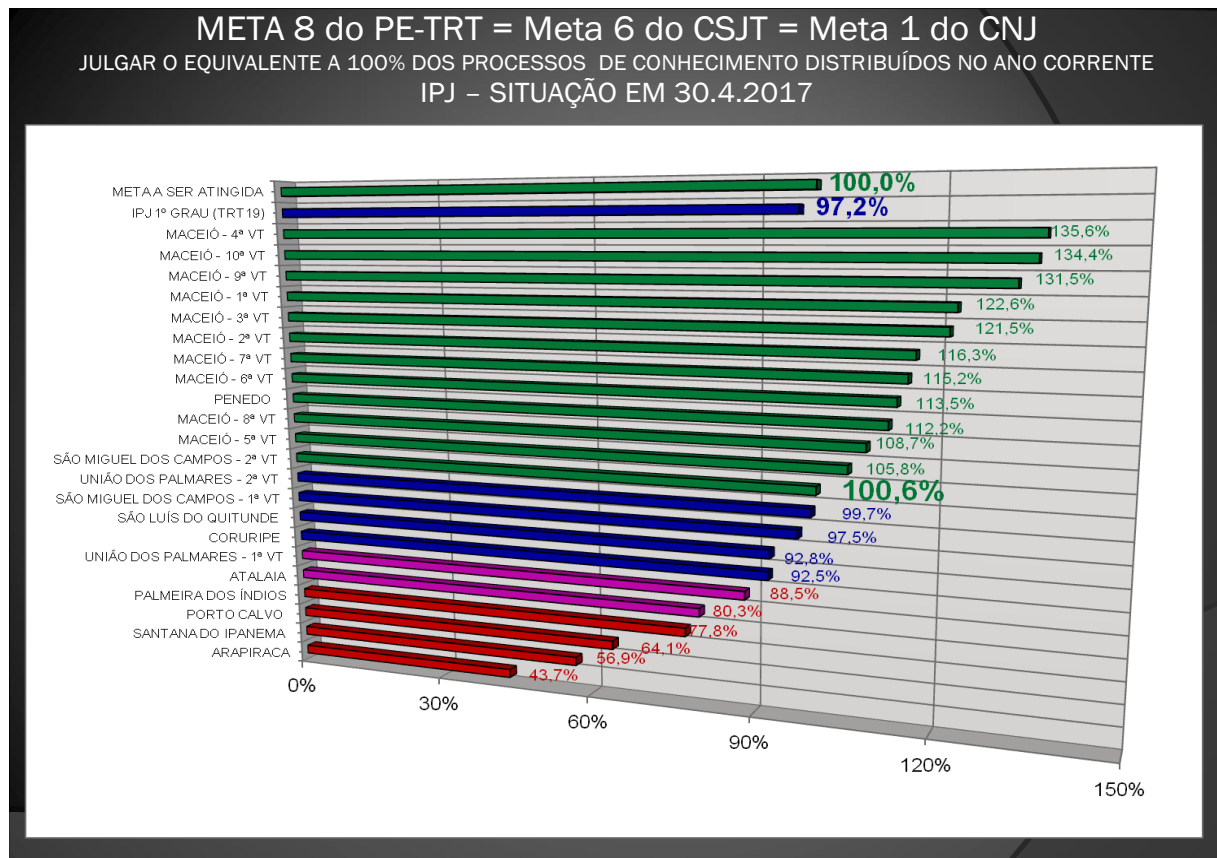




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 18

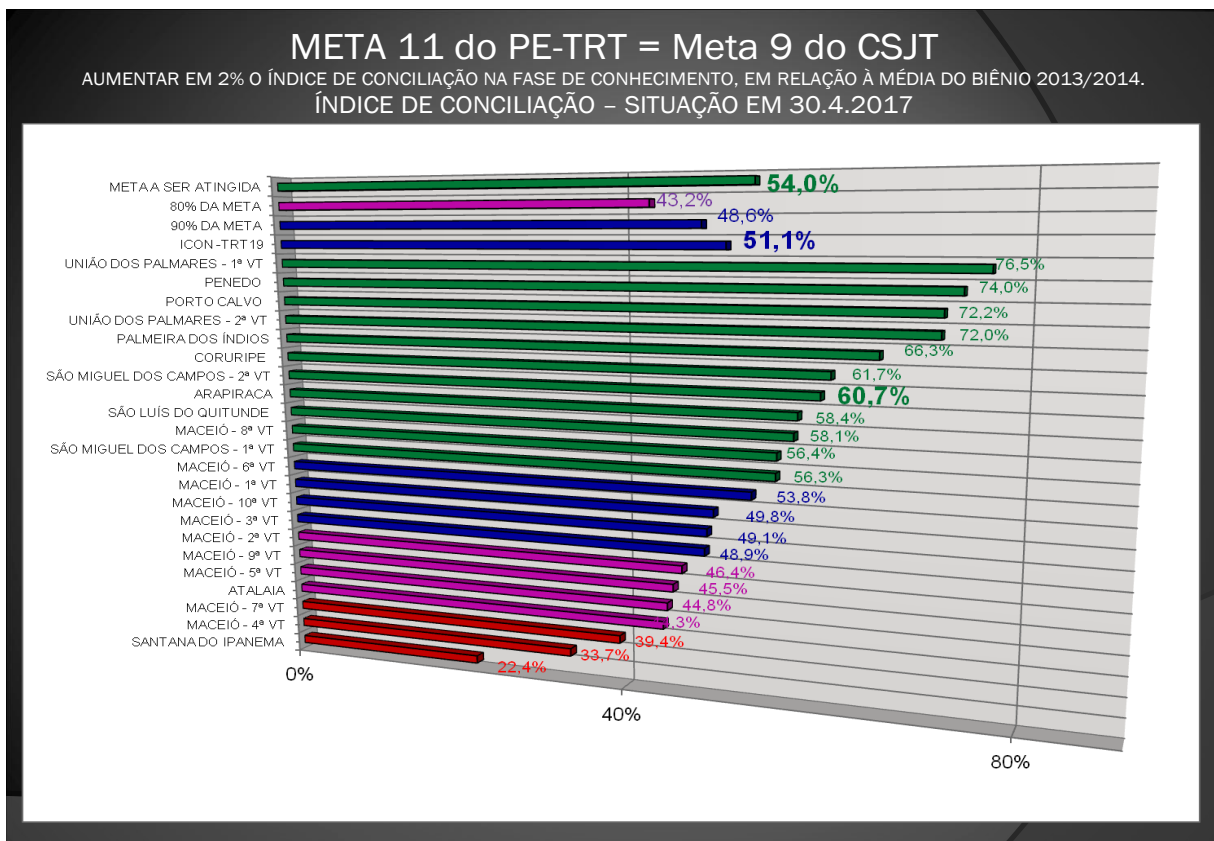
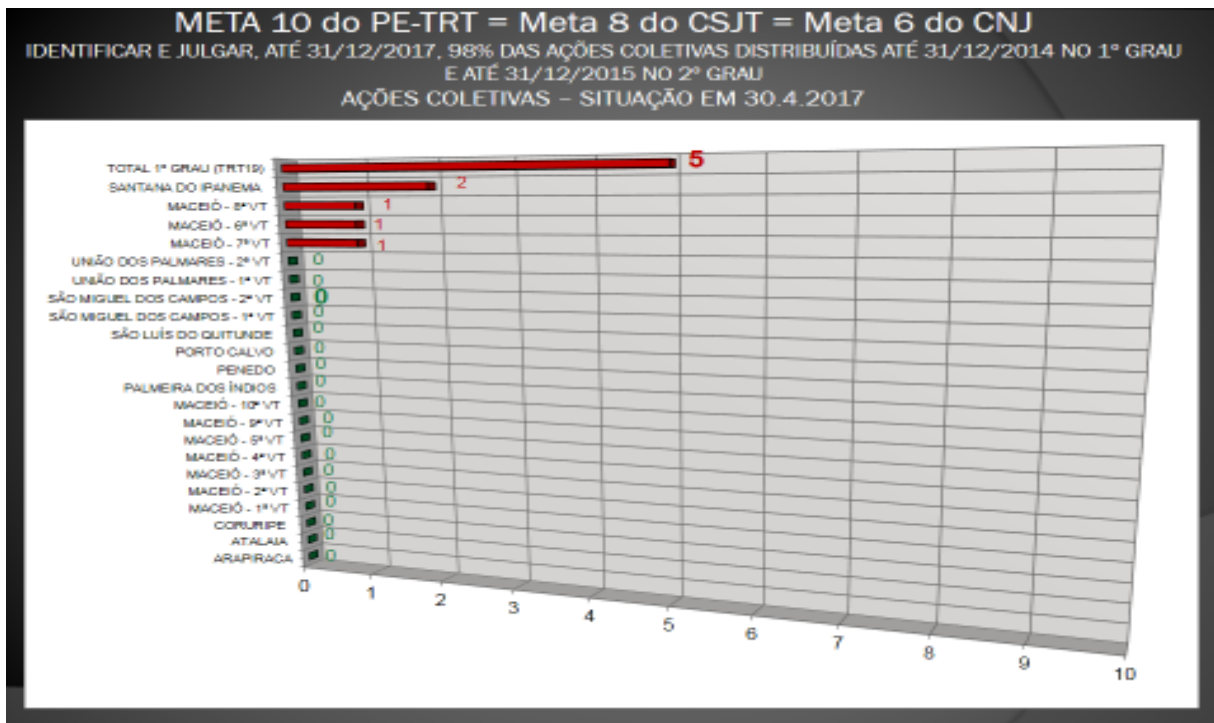




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 19





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



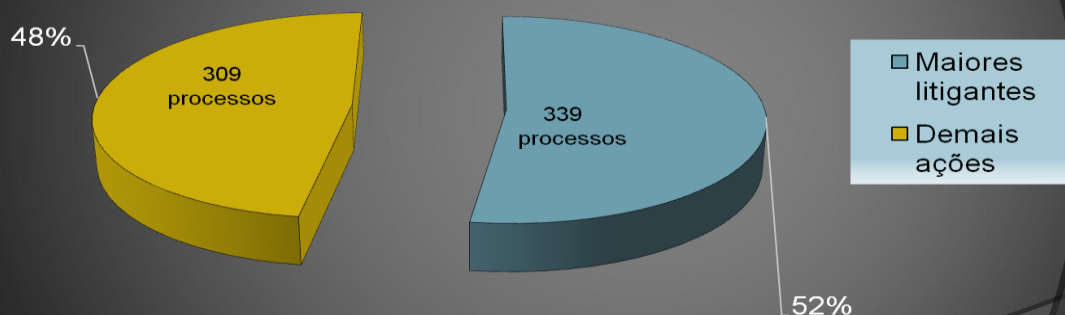
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 20

**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30/4/2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	18	SIM
ATALAIA	20	22	24	6	SIM
CORURIBE	20	22	24	2	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	48	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	39	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	99	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	107	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	95	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	123	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	137	NÃO (ENTRE 90 E 100% DA META)
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	85	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	121	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	24	6	SIM
PENEDO	51	56	61	29	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	15	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	4	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	500	550	600	477	SIM
<b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT</b>	<b>500</b>	<b>550</b>	<b>600</b>	<b>712</b>	<b>NÃO</b>
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	5	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>2.551</b>	<b>2.806</b>	<b>3.061</b>	<b>2.200</b>	<b>SIM</b>

**% de recebimento de processos dos maiores litigantes**  
(Período de 1º.01.2017 a 31.05.2017)



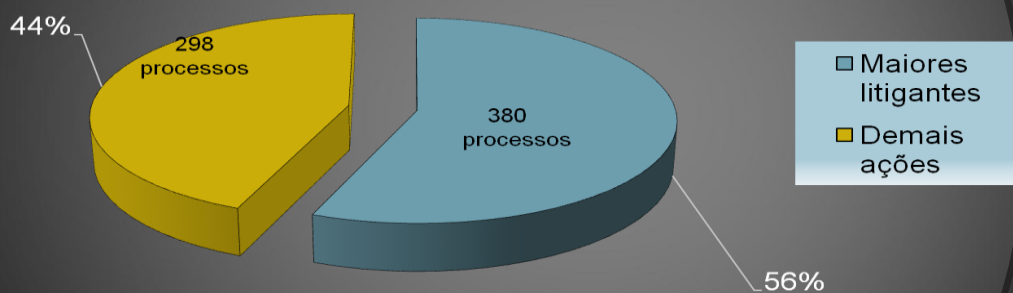


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 21

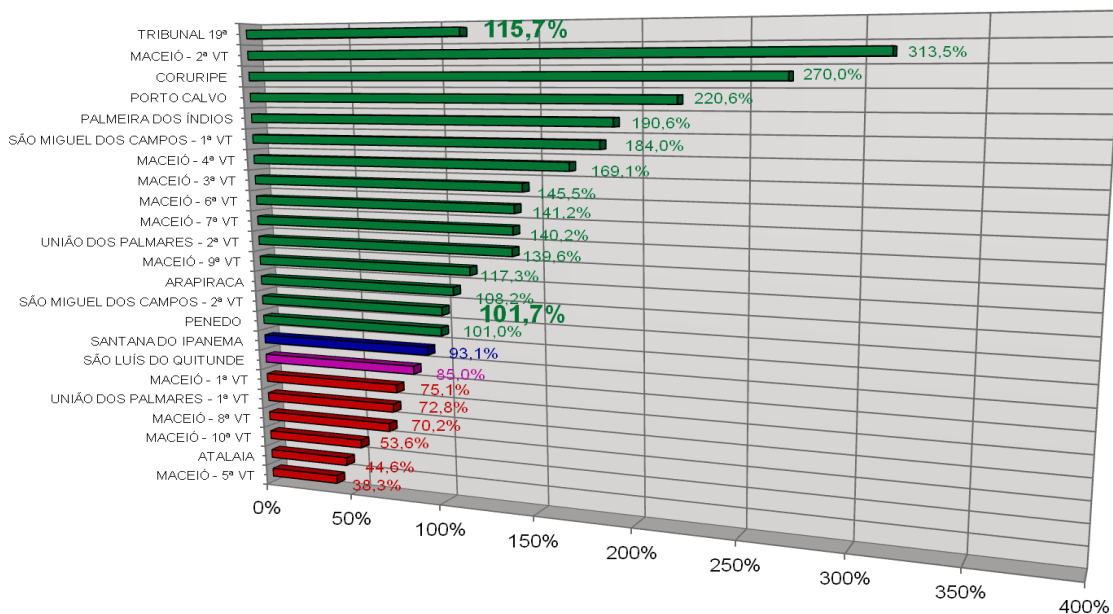
% de solucionamento de processos dos maiores litigantes  
(Período de 1º.01.2017 a 31.05.2017)



META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.4.2017





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 22

**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU								
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	0	9	42
ATALAIA	6	6	2	6	9	3	0	32
CORURIBE	6	6	6	6	9	6	9	48
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	0	34
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	6	4	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	0	6	0	9	9	34
MACEIÓ - 8ª VT	4	2	6	4	0	9	0	25
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	0	9	42
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	6	0	6	24
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	0	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	6	6	6	6	9	45
<b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>45</b>
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	3	0	36
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>43</b>

**Ranking do índice de atendimento das metas - IAM**  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	PENEDO	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 3ª VT	6	1	0	0	49
3º	CORURIBE	6	1	0	0	48
3º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
4º	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
5º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	2	0	0	45
5º	<b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>45</b>
6º	ARAPIRACA	6	0	0	1	42
6º	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
6º	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
7º	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	0	1	39
8º	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	38
8º	MACEIÓ - 9ª VT	5	0	1	1	38
14º	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	36
14º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	0	1	1	36
9º	MACEIÓ - 1ª VT	4	1	1	1	34
9º	MACEIÓ - 7ª VT	4	1	0	2	34
10º	ATALAIA	4	0	2	1	32
11º	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	1	2	29
11º	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	0	2	29
12º	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	1	2	25
13º	SANTANA DO IPANEMA	2	2	0	3	24
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 23**

**11. PESSOAL:**

	Nome	Função	Situação
1	Sandro Rogério da Costa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adriana Pinto de Barros Dias	Assistente Volante	Efetivo
3	Aloísio Balbino da Silva Júnior	Assistente de Diretor de Secretaria	Efetivo
4	Cynthia de Castro Pedroza	Assistente de Juiz I	Efetivo
5	Francisco Gutemberg Elizeu de Lima Neto	Assistente	Efetivo
6	Djalma Fernandes de Biase Wyszomirski	Oficial de Justiça	Efetivo
7	Glaudistones Esteves do Rego	Calculista I	Efetivo
8	Lindaura Vieira da Silva	Assistente de Serviço	Requisitada
9	Lucivaldo Teixeira Araújo		Efetivo
10	Marêncio da Costa Barros Neto		Efetivo
11	Nycole Lins Gonzaga	Secretário de Audiência I	Efetivo
12	Sara Oliveira dos Santos		Efetivo

**12. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **C)** que fossem direcionadas ações com vistas a reduzir o acervo dos maiores litigantes, embora se reconheça que, do total de processos recebidos pela Vara, 56% referem-se a esses litigantes; **D)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 24**

relacionadas à 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Corregedora fez as seguintes recomendações: **D1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **D3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **D5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 25**

será disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **D8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **D9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D12)** que,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 26**

ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **D13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

**Embargos de Declaração:**

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

**Exceção de Incompetência:**

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

**Antecipação de Tutela**

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

**Impugnações à sentença de liquidação**

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 27**

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Embargos à Execução**

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Exceções de pré-executividade**

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Hamilton Aparecido Malheiros, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Sandro Rogério da Costa, e os demais servidores que integram a unidade



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 28**

judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Chefe do Setor de Correições,  
Normatização e Processos

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados